



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.962
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, instituição de servidão de passagem e acesso, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de poço profundo P06, parte integrante do Sistema de Distribuição de Água do Município de Quatá.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, instituição de faixa de servidão administrativa de passagem e acesso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 381,58 m² (trezentos e oitenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a implantação de poço profundo P 06, servidão de passagem e acesso, parte integrante do Sistema de Distribuição de Água deste Município, retratada na Planta ERBE 9863/23 - Cadastro 0710/032 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **WAGNER GENÉSIO FAGUNDES**, a saber:

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 121,00m²

Área destinada ao Poço P6

Parte de terras em **UM TERRENO**, urbano e de formato irregular, constituído da área remanescente do "**Lote 01**" (matrícula nº 7.188), localizado nesta cidade e comarca de **QUATÁ/SP**, pertencente a matrícula nº 9.515 do 1º CRI de Quatá-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9863/23, com a seguinte descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", situado na divisa formada pela esquina entre os alinhamentos da **AVENIDA JENNY GUERRA PEREIRA DOS SANTOS** com a **RUA DARÍLIO PREVELATO**; segue pelo azimute 294º38'42" por 111,05m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição; daí segue confrontando com área remanescente com azimute 236º07'52" por 11,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute 326º07'52" por 11,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute 56º07'52" por 11,00m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute 146º07'52" por 11,00m até o ponto inicial S1, confrontando do ponto S1 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 121,00m².

Área 2: (S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S5) = 260,58m²

Área destinada ao Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Faixa que grava uma área de terras em **UM TERRENO**, urbano e de formato irregular, constituído da área remanescente do “**Lote 01**” (matrícula nº 7.188), localizado nesta cidade e comarca de **QUATÁ/SP**, pertencente a matrícula nº 9.515 do 1º CRI de Quatá-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9863/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “S5”, localizado no alinhamento da **AVENIDA JENNY GUERRA PEREIRA DOS SANTOS**, e na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 7.760; daí segue pelo referido alinhamento com azimute $144^{\circ}43'24''$ por 4,25m até o ponto aqui designado “S6”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $215^{\circ}00'04''$ por 6,31m até o ponto aqui designado “S7”; segue com azimute $208^{\circ}13'20''$ por 55,40m até o ponto aqui designado “S8”, confrontando do ponto S6 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com azimute $326^{\circ}07'52''$ por 5,15m até o ponto aqui designado “S4”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $28^{\circ}50'51''$ por 53,46m até o ponto aqui designado “S9”; segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.760 com azimute $35^{\circ}00'04''$ por 7,74m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 206,58m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

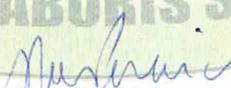
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa